

***Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e cinco de Junho de dois mil e oito.***

***Acta nº13***

**A**os vinte e cinco dias do mês de Junho de dois mil e oito, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária, que foi publica, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, Eng<sup>o</sup> Vítor Manuel Pires Carmona, Vice Presidente Luís Miguel Ferro Pereira, Eng<sup>o</sup> Paulo Jorge Farias Ribeiro e Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires.-----  
 ---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente pelas 10.30 horas.-----  
 ----Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não tendo havido interessados em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia.-----

***Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia***

---A Sra Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fosse incluído na presente reunião o assunto que a seguir se indica, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação do mesmo:-----

***Alteração do PU de Vila Velha de Ródão***-----

---Na sequência de proposta apresentada pela Sr<sup>a</sup> Presidente, e da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 30 de Abril de 2008, foi iniciado o processo de alteração do Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão, bem como a avaliação ambiental desse processo, nos termos do artº 5º do D.L. 232/07, de 15 de Junho.-----

---Uma vez que a deliberação tomada remetia para a proposta, anexa à mesma acta, tal significou que não figuraram, textualmente, na própria acta os termos de referência considerados essenciais ao procedimento, uma vez que faziam parte da proposta, com excepção da definição do enquadramento territorial da área a sujeitar a alteração. Do

mesmo modo no aviso nº 14556/2008 publicado no D.R. nº 90, 2ª Série, de 9 de Maio, os termos de referência considerados como essenciais para o procedimento não foram publicados. -----

---No sentido de resolver esta questão e tendo em conta a fundamentação técnica que aqui se dá por reproduzida e se anexa nos documentos desta reunião, ficando a fazer parte da presente acta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e nos termos do artº 74º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 316/07, de 19 de Setembro: -----

- a) Confirmar a decisão de mandar elaborar uma proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão actualmente em vigor, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 93º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 316/07, de 19 de Setembro, por se julgar ter ocorrido uma evolução das condições económicas, sociais e culturais subjacentes ao plano e que fundamentaram as opções nele definidas, considerando-se efectivamente necessária a disponibilização de novos espaços industriais, com possibilidades de enquadramento de indústrias de classes superiores às previstas actualmente no P.U. em vigor, com vista a potenciar um desenvolvimento económico-social mais efectivo no concelho;-----
- b) Determinar que a alteração do P.U. em vigor deverá revestir-se de carácter parcial, resultando na reclassificação de áreas actualmente classificadas, por este PMOT, como agrícola e florestal, localizadas na zona Norte do P.U., em área industrial. Em simultâneo, deverá proceder-se a um acerto do Perímetro Urbano, de forma a integrar esta expansão da zona industrial e a ajustar-se ao regime fundiário do local, significando um acréscimo de uma área com cerca de 7.600,00m2 ao actual perímetro urbano;-----
- c) Aprovar o enquadramento territorial traduzido através de planta anexa, com marcação da área a sujeitar ao processo de alteração e que aqui se dá por reproduzida;-----
- d) Promover nova participação preventiva prevista no n.º 2, do art.º 77º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, pelo período de 15 dias, contados a partir da

divulgação da presente deliberação;-----

e) Estabelecer, de acordo com o n.º 1, do art.º 74, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, a seguinte calendarização para as diferentes fases de alteração do PU:

Fase I - Publicitação e participação preventiva : 15 dias;-----

Fase II - Elaboração da proposta de alteração do PU e concertação : 60 dias; ----

Fase III - Discussão pública e ponderação dos resultados : 45 dias;-----

Fase IV – Elaboração da proposta final : 5 dias;-----

Fase V – Aprovação. Publicação e registo : 40 dias”.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

***Obras de Urbanização do Loteamento da Fonte da Escola e Construção de oito moradias - Auto de Medição*** -----

---Foi presente o **Auto de Medição de Trabalhos Nº7**, referente à empreitada: “**Obras de Urbanização do Loteamento da Fonte da Escola e Construção de oito moradias**” no valor de 118.062,75 € (cento e dezoito mil, sessenta dois euros e setenta e cinco cêntimos) a que acresce o I.V.A. à taxa legal. Valor esse que é assim distribuindo: -----

- Valor da Medição Moradias – 17.227,05 €; -----

- Valor da Medição Loteamento – 98.117,70 €; -----

- Valor da Medição Abastecimento de Água – 2.718,00 €. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

***Sinalização da Feira de Actividades*** -----

---Foi presente a proposta de sinalização de trânsito – cujo plano se arquiva - para vigorar na Feira de Actividades Económicas a realizar de 27 a 29 de Junho, que se arquiva na documentação da presente acta, e que foi aprovada por unanimidade dos presentes, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 8º do Dec-Lei 2/98 de 3 de Janeiro.

***Proposta de venda da publicação “Janelas de Ródão”*** -----

---Foi presente a informação 90/08 – cuja cópia se arquiva - dos Serviços Sócio-Culturais –CDTL/Biblioteca, que foi analisada, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, proceder à venda da publicação “Janelas de Ródão”, pelos seguintes preços: -----

- Publicação completa ( 6 janelas com oferta de mapa e capa ) 4,00€ (quatro euros); -----

- Cada janela, vendida individualmente, terá o preço de 0,70€ (setenta cêntimos);-----  
---Aos preços referidos acrescerá o Iva legal.-----

### **Utilização das Piscinas Municipais** -----

**a)** - Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão que envia um pedido, da Educadora do Jardim de Infância do Porto do Tejo, no sentido de que as crianças e pessoal de apoio possam frequentar a Piscina Municipal de Vila Velha de Ródão gratuitamente, nos dias 1, 2, 3, e 4 de Julho das 10.00 às 12.00 horas e ainda, durante a componente de apoio à família nos dias 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de Julho sob a responsabilidade da Auxiliar de Educação.-----

**b)** – Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão que envia um pedido, da Educadora do Jardim de Infância de Vila Velha de Ródão, no sentido de que as crianças do Jardim de Infância, a educadora e as duas auxiliares possam frequentar a Piscina Municipal de Vila Velha de Ródão, gratuitamente, nos dias 1,2,3 e 4 de Julho. -----

**c)** – Foi presente um pedido da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão que pede autorização para que as crianças dos 18 meses aos 9 anos e 3 a 5 acompanhantes possam frequentar a piscina municipal gratuitamente. As entradas serão em média de 20 crianças e 3 a 5 acompanhantes durante os meses de Junho, Julho Agosto e Setembro 4 vezes por semana.-----

**d)** – Foi presente a Informação dos Serviços Sócio-Culturais – CDTL/Biblioteca, que propõe que as crianças que integram o Projecto de Actividades de Ocupação dos Tempos Livres, a decorrer nos meses de Julho e Agosto, possam frequentar as piscinas municipais gratuitamente no período da manhã -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das piscinas nos casos referidos em a) b) c) e d), de forma gratuita. -----

### **Formação de Motoristas** -----

---Foi presente a informação nº 161/08 da DOHU/Estaleiro por onde se verifica haver necessidade de possibilitar formação aos motoristas que efectuam o Transporte de crianças, e de que haveria possibilidade de se organizar uma acção de formação para o efeito em Vila Velha de Ródão, desde que a Câmara Municipal disponibilize instalações para tal. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, facilitar a utilização de instalações e o apoio logístico necessário à concretização da formação em causa, que deverá ser acessível a todos os interessados. -----

***Bilhetes para os Concerto*** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar o preço de cada ingresso nos concertos a realizar no âmbito da Feira de Actividades em 3,00 € (três euros). Mais foi deliberado, também por unanimidade, no seguimento do que vem sendo feito nos últimos anos, atribuir aos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, a título de subsídio e ao abrigo do estipulado no nº4, alínea b) do artigo 64º da Lei 169/99 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro a receita que for conseguida nos mesmos concertos.- -----

---Foi ainda deliberado que, por falta de recursos humanos da autarquia, a venda dos bilhetes para os concertos será feita por membros dos Bombeiros Voluntários, e entregue nos cofres da Autarquia no 1º dia útil imediato. -----

**ORDEM DO DIA** – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

***3- Finanças Municipais***-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.155.926,75 €” (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos), dos quais “1.145.558,07 €” (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.368,68 €” (dez mil, trezentos e sessenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

***4 – Pedido de Parecer – Passeio de Cicloturismo*** -----

---Foi presente ofício datado de 04/06/2008, da Junta de Freguesia de Carvoeira, que envia mapa do percurso do 2º Raid Ciclo Pedestre – Carvoeira – Saint Caprais, a realizar entre os dias 6 e 12 de Julho de 2008, com passagem neste Concelho no dia 08 de Julho de 2008, e solicita a emissão de parecer sobre a referida prova, no que se refere à passagem da mesma, na área deste Município. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar

nº 2-A/05, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem do percurso na área situada no concelho de Vila Velha de Ródão.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**5 – 1002 - 100 Galeria de Arte – Proposta de Aquisição de Obra de Arte -----**

---Este ponto foi retirado da ordem do dia.-----

**6 – Normas de Funcionamento da Biblioteca Municipal José Baptista Martins -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar as Normas de Funcionamento da Biblioteca, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião.

**7 – Aquisição de Terrenos -----**

**a)** No seguimento da reunião de Câmara de 23/01/2008 na qual foi deliberado, por unanimidade e ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro adquirir, ao Senhor Joaquim da Silva Crespo, pelo preço de 3.000,00€ (três mil euros), uma parcela com 153m<sup>2</sup> de um prédio sito na ZI de Vila Velha de Ródão, para integrar no domínio público municipal, em passeios e arruamento, a Câmara Municipal deliberou que, não sendo possível, de imediato, realizar a escritura, se faça um contrato promessa de compra e venda, com pagamento de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), sendo o valor restante pago com a assinatura da escritura de compra e venda.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**b)** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do estipulado na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adquirir uma parcela do prédio rústico, sito em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 92 da Secção BN, propriedade de Luís Pires Ferro.-----

---A parcela a adquirir tem a área de 12.520m<sup>2</sup>. A Câmara Municipal deliberou ainda delegar na Senhora Presidente da Câmara a negociação do preço, até ao valor máximo de 10.000,00 €.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**8 – Constituição de compropriedade -----**

---Foi presente um requerimento em nome de **José António Moura Rodrigues**, contribuinte nº. 117982342, com residência na Rua António Nunes Sequeira, 84 – 3º F,

2735-057 Agualva-Cacém, na qualidade de herdeiro de Maria Adozinda Moura Rosário Rodrigues, proprietária dos prédios a seguir indicados, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade dos referidos prédios, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por Horta da Serra, em Gavião de Ródão, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 0062, da secção CC, com a área de 8.080m<sup>2</sup>. -----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a António Moura Rodrigues e Moisés Moura Rodrigues, em partes iguais. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por Serra das Malhadizes, em Gavião de Ródão, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 0228, da secção BP, com a área de 36.920m<sup>2</sup>. -----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a António Moura Rodrigues e Moisés Moura Rodrigues, em partes iguais. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por Hortas da Fonte, em Gavião de Ródão, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 0201, da secção BP, com a área de 600m<sup>2</sup>. -

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a António Moura Rodrigues e Moisés Moura Rodrigues, em partes iguais. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por Barroca da Sebe, em Gavião de Ródão, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 0002, da secção AZ, com a área de 27.160m<sup>2</sup>. -----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a António Moura Rodrigues e Moisés Moura Rodrigues, em partes iguais. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por Ribeirão, em Gavião de Ródão, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 0023, da secção AB, com a área de 6.540m<sup>2</sup>. -----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a António

Moura Rodrigues e Moisés Moura Rodrigues, em partes iguais. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por Barroca dos Carvalhos, em Vila Velha de Ródão, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 0149, da secção L, com a área de 3.760m<sup>2</sup>. -

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a António Moura Rodrigues e Moisés Moura Rodrigues, em partes iguais. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição das compropriedades solicitadas, nos termos indicados pelo requerente. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**9 – Aprovação do projecto “Construção da Escola EB1 em Vila Velha de Ródão” ----**

--- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

**10 – Abertura de concurso público para a execução da empreitada Construção da Escola EB-1 em Vila Velha de Ródão-----**

--- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

**11 – Prestação de Esclarecimentos sobre os Trabalhos a Mais na empreitada Obras de Urbanização do Loteamento Fonte da Escola e Construção de oito moradias ----**

---Foi presente a informação 183/08 da DOHU – cuja cópia se arquiva - que esclarecia as questões levantadas na última reunião do executivo acerca da aprovação de trabalhos a mais. Os vereadores Vítor Carmona e Paulo Ribeiro declararam que se mantem, e apesar da explicação dada a situação referida na última reunião sob a mesma epígrafe. --

**12 – Minuta do Contrato de Trabalhos a Mais na Empreitada Obras de Urbanização do Loteamento Fonte da Escola e Construção de oito moradias-----**

---Foi presente a minuta do contrato de trabalhos a mais para a empreitada: “Obras de Urbanização do Loteamento Fonte da Escola e Construção de Oito Moradias”.-----

---A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor e duas abstenções dos vereadores Vítor Carmona e Paulo Ribeiro, aprovar a referida minuta.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**13 - Subsídios-----**

a) Foi presente um ofício da **Escola Superior de Artes Aplicadas** que informa estarem a realizar um Documentário sobre a vida e obra do Sr. Inspector Baptista Martins e da



realização de um concerto pelo Grupo de música de câmara da ESART e solicita a atribuição de um subsídio no valor de 1.000 € para a comparticipação de custos inerentes com o desgaste de equipamento de audiovisuais, consumíveis e transporte de operadores de vídeo e transporte do grupo de música de câmara. -----

---A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no nº4, alínea b) do artigo 64º da Lei 169/99 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros). -----

**b)** Foi presente um ofício da **PAD – Produções de Actividades Desportivas**, com escritório na Rua da Barruncheira nº 6, em Carnaxide, que está a preparar a “70º Volta a Portugal em Bicicleta edp” que irá decorrer de 13 a 24 de Agosto de 2007. Sendo o concelho de Vila Velha de Ródão uma das regiões seleccionadas com possibilidade de integrar o percurso do evento, pelo que solicitam à Autarquia um apoio financeiro de 2.500 € mais IVA. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não atender o pedido por falta de disponibilidade financeira. -----

**c)** – Foi presente um ofício da **Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco**, que solicita a atribuição de um subsídio para apoio à realização do 7º Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência, designado de Picnicão Nacional, a realizar no dia 28 de Junho. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não atender o pedido por falta de disponibilidade financeira -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a seguinte deliberação, tomada em 11/06/2008 mas por lapso não registada na respectiva acta:-----

**d)** - Foi presente carta da Associação de Futebol de Castelo Branco, Conselho de Arbitragem, que solicita a atribuição de um apoio monetário.-----

---A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do estipulado no nº4, alínea b) do artigo 64º da Lei 169/99 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e atendendo ao apoio que esta entidade tem prestado às actividades desenvolvidas e/ou apoiadas pelo município, atribuir um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) . -----

**Junta de Freguesia de Fratel - Comparticipação de Despesas** -----

---Foi presente um ofício da Junta de freguesia de Fratel, com a referência nºE-113/08,

que envia as facturas referente ao investimento feito na aquisição do espaço na Rua Alferes João José Neves Flores, lajeamento do cruzeiro, arranjo do cemitério, recuperação do forno da Carepa e projecto do cemitério de Perdigão e solicita a comparticipação das mesmas. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar em 20% as obras referidas, com excepção, porém, do custo dos projectos. Assim, a comparticipação incidirá sobre o total de 27.620,86€, pelo que o valor a pagar pela Câmara Municipal será de 5.524,17€. Estes valores já incluem IVA.-----

**O vereador Vítor Carmona referiu que** estes trabalhos deviam ser protocolados com a Câmara Municipal no sentido de se conseguir uma correcta harmonização dos espaços. Não faz sentido serem as Juntas de Freguesia a decidir o que é melhor para determinados espaços públicos. Deve haver um parecer, um esboço de um paisagista, que garanta o enquadramento das intervenções nos vários espaços. -----

**A Sra Presidente da Câmara** respondeu que a Câmara Municipal não pode assumir o compromisso de oferecer os projectos para as obras que as Juntas de Freguesia pretendem realizar, nem pode ter um gabinete técnico disponível para prestar esse trabalho. Além disso, entende que a liberdade e iniciativa dos Presidentes das Juntas de Freguesia devem ser respeitadas.-----

**O vereador Paulo Ribeiro** declarou que, em sua opinião, estes trabalhos não estão a ser desenvolvidos como deveria ser. Qualquer obra que as Juntas de Freguesia pretendessem fazer, e para a qual quisessem o apoio do Município, deveria previamente ser comunicada à Câmara Municipal. Deslocar-se-ia ao local um técnico da Câmara, que pudesse dar um parecer sobre a intervenção pretendida. Assim, o que se passa é que a Câmara Municipal está a financiar uma obra que pode não ter enquadramento no local.---

---Entende que tem que haver regras para os trabalhos que a Câmara Municipal comparticipa, uma vez que, nesses casos, a responsabilidade das mesmas também é desta autarquia.-----

**A Sra Presidente** respondeu que entende que, desde que as obras não vão contra a lei, não deve a Câmara Municipal contrariar as propostas das Juntas de Freguesia. É positivo que estas recuperem património e façam as reparações necessárias nas suas áreas de influência.-----

**14 - Informações**

---Foi presente carta do Grupo Cultural e Recreativo de Cicloturismo do Vale do Tejo – Citave, que agradece a colaboração prestada pela Câmara Municipal à 4ª edição do “Passeio a Portugal em Bicicleta “ciclismo para todos” e 18ª Mini volta a Portugal em Ciclo Turismo.

**A Sra. Presidente deu conhecimento de que:**

a) na próxima Quarta Feira, pelas 10.00 horas, vai estar em Vila Velha de Ródão o Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas, para prestar esclarecimentos sobre os investimento a realizar nas acessibilidades do Pinhal Interior;

b) foi apresentado na Casa de Artes o programa Prover.

- **Deu também conhecimento** dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 207.488,10 €.

- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópia dos seguintes documentos: Proposta de sinalização da Feira de Actividades Económicas e as Normas de Funcionamento da Biblioteca Municipal.

**Encerramento**

--- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 12:00 horas , e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei.